**PORTARIA NORMATIVA Nº 011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o cronograma para o Prêmio CAU/RS – 2021 e outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando a Portaria Normativa nº 029, de 29 de outubro de 2020 que estabelece e normatiza o PRÊMIO CAU/RS, prevendo a publicação de informações relacionadas a cronograma, comissão organizadora e patrono ou patronesse, em normativa específica, a cada edição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o cronograma para indicações de iniciativas ou ações para o PRÊMIO CAU/RS - 2021, conforme abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Divulgação do Regramento | 22/10/2021 |
| Período de envio das Indicações ([premiocau@caurs.gov.br](mailto:premiocau@caurs.gov.br)). | 23/10 a 02/11/2021 |
| Reunião da Comissão Julgadora para análise dos projetos apresentados e Seleção dos 08 (oito) projetos, sendo 04 (quatro) de pessoas físicas e 04 (quatro) de pessoas jurídicas, 02 (dois) em cada categoria, para receberem o PRÊMIO CAU/RS. | 05/11/2021 |
| Período de votação do júri popular (arquitetos e urbanistas do Rio Grande do Sul), para escolha *on line,* de 01 (uma) dentre as 03 (três) iniciativas para recebimento do Prêmio Destaque CAU/RS – 2021. | 10/11 a 21/11/2021, até às 23h59 |
| Evento de Premiação das iniciativas selecionadas e da iniciativa vencedora do **Prêmio** **Destaque CAU/RS – 2021.** | 26/11/2021 |

**Art. 3º -** Indicar o arquiteto e urbanista **Clóvis Ilgenfritz da Silva** (*In Memorian*) como **Patrono** do **Prêmio CAU/RS – Edição 2021**;

**Art. 4º** – Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2021.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS